



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	<b>ASSEMBLEIA NACIONAL</b> <i>Secretaria-Geral:</i> <b>Extrato do Despacho n.º 1167/2024:</b> Reclassificando Artemisa de Jesus Varela Semedo para Técnica Parlamentar Nível I, do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional. ....1192 <b>Comunicação n.º 26/2024:</b> Comunicando o regresso de Jair Danielson do Rosário Amado Gomes Marques, técnico parlamentar Nível III, do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional. ....1192
	<b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b> <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> <b>Extrato do Despacho n.º 1168/2024:</b> Concedendo Licença sem Vencimento pelo período até 2 (dois) anos Ozias Moisés da Cunha Fernandes Técnico Nível I, pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde. ....1192 <b>Anúncio n.º 26/2024:</b> Citando Rufino Pedro Monteiro Fortes, Apoio Operacional Nível I, pertencente ao pessoal contratado, por presumível abandono de lugar. ....1192
PARTE D	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b> <i>Conselho Superior do Ministério Público:</i> <b>Extrato da Deliberação n.º 189/CSMP/2023/2024:</b> Aprovando o Relatório Final do concurso de acesso para preenchimento de 11 (onze) vagas na categoria de Procurador da República de 2ª Classe, homologa a lista de classificação final do concurso e gradua os candidatos. ....1193 <b>Extrato da Deliberação n.º 194/CSMP/2023/2024:</b> Renovando a Licença sem Vencimento pelo período de 1 (um) ano a Elsa Silvana Almeida Fernandes, Oficial de Diligências, Nível II, colocada na Procuradoria da República da Comarca da Praia...1193 <b>Extrato da Deliberação n.º 195/CSMP/2023/2024:</b> Concedendo Licença sem Vencimento por um período de um ano, renovável até três anos, a Neida Rosângela Rodrigues Correia Miranda, Oficial de Diligências, colocada na Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal. ....1193

<b>PARTE E</b>	<p style="text-align: center;"><b>INSTITUTO DO MAR I.P. – IMAR</b></p> <p style="text-align: center;"><i>Gabinete do Conselho Diretivo:</i></p> <p><b>Deliberação n.º 026/CD. IMar/2024:</b></p> <p style="text-align: right;">Concedendo Licença sem Vencimento de longa duração a José Jorge Paiva Tavares, Assistente Técnico Nível VI.....1193</p> <p style="text-align: center;"><b>INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO DO TERRITÓRIO</b></p> <p><b>Edital n.º 1/2024:</b></p> <p style="text-align: right;">Exposição Publica do Plano de Ordenamento da Orla Costeira e Mar da Ilha do Sal. ....1194</p>
<b>PARTE G</b>	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DO PAÚL</b></p> <p style="text-align: center;"><i>Câmara Municipal:</i></p> <p><b>Extrato da Deliberação n.º 02/2021:</b></p> <p style="text-align: right;">Aprovando o acordo de aposentação do trabalhador do Município do Paul, Daniel Delgado Veiga, na medida em que o mesmo encontra-se em situação de incapacidade permanente para o exercício da sua profissão. ....1194</p>

## PARTE B

### ASSEMBLEIA NACIONAL

#### Secretaria-Geral

**Extrato do Despacho n.º 1167/2024** — De S. Ex.ª o Presidente da Assembleia Nacional:

De 1 de agosto de 2024:

Artemisa de Jesus Varela Semedo, Pessoal de Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional, reclassificada, para Carreira de Técnica Parlamentar Nível I, nos termos da alínea *d*) do número 3 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 52.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei n.º 83/VII/2011, de 10 de janeiro.

A despesa tem cabimento no código 02.01.01.01.06.04 do orçamento privativo da Assembleia Nacional.

(Isento do Visto do Tribunal de Contas)

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 13 de agosto de 2024. — O Secretário-Geral, *Angelino Gomes Coelho*.

#### Comunicação n.º 26/2024

Jair Danielson do Rosário Amado Gomes Marques, técnico parlamentar nível III, do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional, que se encontra na situação de licença sem vencimento por um período de 02 (dois) anos, regressou às suas funções a partir de 01 de agosto de 2024.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 13 de agosto de 2024. — O Secretário-Geral, *Angelino Gomes Coelho*.

## PARTE C

### MINISTÉRIO DA SAÚDE

#### Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 1168/2024** — De S. Ex.ª o Ministro da Saúde:

De 5 de agosto de 2024:

Ozias Moisés da Cunha Fernandes Técnico Nível I, pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeto a Delegacia de Saúde da Praia, Ilha de Santiago concedido licença sem vencimento, pelo período até dois (anos) ao abrigo da alínea *b*) do n.º1 do artigo 45º Conjugado com artigo 48º ambos do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 14 de agosto de 2024. O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.

#### Anúncio n.º 26/2024

Abandono de Lugar

O Ministério de Saúde, representado neste ato pelo Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Dr.º Silvino Rodrigues, faz saber que o Sr.º Rufino Pedro Monteiro Fortes, Apoio Operacional Nível I, pertencente ao pessoal contratado afeto a Delegacia de Saúde de Ribeira Grande Santo Antão, comunica-se ao seu funcionário, ausente em parte incerta desde de o dia 24 de julho de 2024 até a presente data, sem que até a data tenha apresentado qualquer justificação do motivo da sua ausência, que nos termos do disposto nos artigos 244º e 245º do Código Laboral Cabo-verdiano (Decreto-Legislativo n.º 5/2010, de 16 de outubro, alterado pelo Decreto-Legislativo n.º5/2016, de 16 de junho e Decreto-Legislativo n.º 01/2016 de 3 de fevereiro), as referidas faltas injustificadas configuram abandono de lugar.

Assim sendo, considera-se para todos os efeitos legais, que rescindiu unilateralmente o contrato de trabalho celebrado, sem aviso prévio, desvinculando-se do contrato desde de o dia 24 de julho de 2024.

Mais se informa ao referido funcionário que pode ilidir a presunção, caso demonstrar nos próximos cinco dias que este temporariamente impedido de se comunicar com o Ministério da Saúde.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, Praia, aos 13 de agosto de 2024. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*.

**PARTE D****MINISTÉRIO PÚBLICO****Conselho Superior do Ministério Público****Extrato da Deliberação n.º 189/CSMP/2023/2024****de 2 de agosto de 2024**

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia 02 de agosto de 2024, no uso das competências conferidas na alínea c) n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, artigo 15.º do Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de junho, conjugado com o artigo 3.º da Lei n.º 111/VIII/2016, de 22 de fevereiro de 2016, que fixa o Quadro de Pessoal da magistratura do Ministério Público, por unanimidade, delibera promover, com efeitos imediatos, os seguintes Magistrados do Ministério Público, aprovados em concurso:

Helton José Barros, Procurador da República de 3ª Classe, Escalão B, índice 146, à categoria de Procurador da República de 2ª Classe, Escalão A, índice 154;

Carla Miriam Fernandes Teixeira, Procuradora da República de 3ª Classe, Escalão B, índice 146, à categoria de Procuradora da República de 2ª Classe, Escalão A, índice 154;

Manuel do Rosário Delgado Dias, Procurador da República de 3ª Classe, Escalão B, índice 146, à categoria de Procurador da República de 2ª Classe, Escalão A, índice 154;

Isaiás Varela Moreira, Procurador da República de 3ª Classe, Escalão B, índice 146, à categoria de Procurador da República de 2ª Classe, Escalão A, índice 154;

Aritson Jorge Oliveira Brito, Procurador da República de 3ª Classe, Escalão B, índice 146, à categoria de Procurador da República de 2ª Classe, Escalão A, índice 154;

Edvaldo Fernando Silva Andrade, Procurador da República de 3ª Classe, Escalão B, índice 146, à categoria de Procurador da República de 2ª Classe, Escalão A, índice 154;

Aerolino de Jesus Tavares Duarte, Procurador da República de 3ª Classe, Escalão B, índice 146, à categoria de Procurador da República de 2ª Classe, Escalão A, índice 154;

Nelson Segredo Sousa, Procurador da República de 3ª Classe, Escalão B, índice 146, à categoria de Procurador da República de 2ª Classe, Escalão A, índice 154.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, Praia, aos 2 de agosto de 2024. — O Secretário do CSMP, *Zico António Fortes Andrade*.

**Extrato da Deliberação n.º 194/CSMP/2023/2024****de 2 de agosto de 2024**

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia 02 de agosto de 2024, e no uso das competências previstas nos artigos 226.º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, artigos 31.º, 32.º, 37.º, n.º 1, al. h) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), conjugados com o disposto nos artigos 44.º, 45.º, n.º 1, alínea b), e 2 e 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, *ex vi* do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 33/2017, de 25 de julho, por unanimidade, delibera:

Renovar a licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano, concedida Senhora Elsa Silvana Almeida Fernandes, Oficial de Diligências, nível II, colocada na Procuradoria da República da Comarca da Praia, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2024,

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, Praia, aos 2 de agosto de 2024. — O Secretário do CSMP, *Zico António Fortes Andrade*.

**Extrato da Deliberação n.º 195/CSMP/2023/2024****de 02 de agosto de 2024**

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia 02 de agosto de 2024, e no uso das competências previstas nos artigos 226.º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31.º, 32.º e 37.º, n.º 1, al. h) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, artigos 44.º, 45.º, n.º 1, alínea b), 48.º, n.º 1, *ex vi* artigo 9.º do Decreto-lei n.º 33/2017, de 25 de julho, que aprovou o Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, por unanimidade, delibera:

1. Conceder licença sem vencimento por um período de um ano, renovável até três anos, à Senhora Neida Rosângela Rodrigues Correia Miranda, Oficial de Diligências, colocada na Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2024.
2. Ordenar a Senhora Oficial de Justiça visada que, em conformidade com as instruções do Conselho Superior do Ministério Público, transmitidas através do ofício n.º 251/CSMP/2017/2018, de 23 de janeiro de 2018, proceda, obrigatoriamente, à passagem formal, mediante competente termo de entrega, de todos os processos, equipamentos e objetos sob sua responsabilidade, devendo ficar registado no arquivo, o original do termo de entrega de serviço.
3. Dar conhecimento da presente deliberação à Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal, à Unidade de Administração-Geral da Procuradoria-Geral da República e à Secção dos Recursos Humanos do Conselho Superior do Ministério Público.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, Praia, aos 2 de agosto de 2024. — O Secretário do CSMP, *Zico António Fortes Andrade*.

**PARTE E****INSTITUTO DO MAR I.P. – IMAR****Gabinete do Conselho Diretivo****Deliberação n.º 026/CD. IMar/2024****de 30 de julho de 2024**

Extrato 001/CD. IMar/2024 – Acta n.º 011/CD. IMar/2024

Reunião Ordinária do Conselho Diretivo do IMar de 30 de julho do ano de 2024.

Pelo presente extrato dá-se conhecimento e, para os devidos efeitos, aos Exmos. Senhores destinatários do conteúdo da Deliberação n.º 026/CD. IMar/2024, saída da Reunião Ordinária do dia 30 de julho de 2024:

Na sequência do pedido de licença sem vencimento de longa duração do colaborador, Sr. José Jorge Paiva Tavares, a contar a partir do dia 31 de agosto do ano de 2024, por razões de carácter familiar;

Considerando que o Sr. José Jorge Paiva Tavares, encontra-se em situação de licença sem vencimento desde 31 de agosto do ano de 2021, tendo completado 3 (três) anos nesta situação;

Ao abrigo das competências que lhe são conferidas pelo Decreto-lei n.º 40/2019, de 24 de setembro, que cria o IMar e aprova os Estatutos, conjugado com o artigo 192º do Código Laboral cabo-verdiano, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 5/2007 de 16 de outubro, com as alterações e aditamento sofridos através dos Decretos-Legislativos n.º 5/2010 e 1/2016 de 16 de junho e 03 de fevereiro, respetivamente, conjugado ainda com os artigos 45º, 50º a 53º, do Decreto-lei n.º 3/2010 de 08 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, o Conselho Diretivo, analisou o assunto acima referido tendo após análise e discussão, deliberado o seguinte:

1. Aprovar o pedido de licença sem vencimento de longa duração, apresentado pelo Sr. José Jorge Paiva Tavares, Assistente Técnico Nível VI, a contar a partir do dia 31 de agosto do corrente ano;
2. Incumbir a DRHFA de tratar dos demais procedimentos necessários.

A Deliberação foi tomada por unanimidade.

Está conforme o original que faz parte integrante da ata.

Mindelo, aos 30 de julho de 2024.

— Presidente, *Albertino Martins*

— Vogal Executiva, *Armelinda Delgado e Yara Rodrigues*.

## INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO DO TERRITÓRIO

Edital n.º 1/2024

Exposição Pública do Plano de Ordenamento da Orla Costeira e Mar da Ilha do Sal.

O Instituto Nacional de Gestão do Território (INGT) informa que estará em Exposição Pública, a partir do dia 26 de agosto de 2024, o Plano de Ordenamento da Orla Costeira e Mar Adjacente da ilha do Sal.

O período de Exposição Pública terá a duração de 30 dias, em cumprimento da Lei de Bases do Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico.

Local de exposição:

- Na Câmara Municipal da ilha do Sal, em Espargos;
- Nas instalações do Instituto Marítimo e Portuário na ilha do Sal;
- Nas instalações do Instituto Nacional de Gestão do Território (INGT);
- No site do [ingt.gov.cv](http://ingt.gov.cv);

Durante este período, os documentos constituintes do dossiê do POOC M do Sal estarão disponíveis para consulta análise e registo de participações de todas as entidades públicas e privadas, bem como dos cidadãos em geral.

Praia, aos 19 de agosto de 2024. — A Presidente do CD, *Ilce Mafalda Carvalho Amarante Fernandes*.

## PARTE G

### MUNICÍPIO DO PAÚL

#### Câmara Municipal

Extrato da Deliberação n.º 02/2021

As autarquias locais são pessoas coletivas Públicas, territoriais datadas de órgãos representativos das respetivas populações que perseguem os interesses próprios destes artigos 230 n.º 1 e 2 da CRCV.

É a própria constituição da república de Cabo Verde bem como a generalidade das constituições dos países democráticos que consagram o princípio da autonomia local.

No âmbito do pessoal das autarquias locais a constituição explana no n.º 1 do artigo 237º que “as autarquias locais possuem quadros de pessoal próprio nos termos da lei”.

É com este imperativo constitucional, referente a autonomia organizativa da autarquias locais, expressamente reconhecido nas alíneas

d) do artigo 92º do estatuto dos municípios, aprovado pela lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho reconhece que sem perigo das disposições gerais estabelecidas por lei, as autarquias locais no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços bem como na gestão corrente, organizar os serviços municipais, fixar os respetivos quadros do pessoal, estabelecer as normas necessárias ao seu bom funcionamento, podendo nomear, contratar, assalariar, promover, transferir, aposentar e exonerar o pessoal, salvo disposição legal em contrario que a Câmara Municipal do Paul, reunida na sua 2ª sessão ordinária de 15 de janeiro, analisando Acordo Para Integração no Quadro de Pessoal da Electra SARL, LDA do trabalhador do Município do Paul, Daniel Delgado Veiga, datado de 23/07/1999, tendo desempenhado as funções de Eletricista, no período de 1987 á dezembro de 1999, deliberou por unanimidade dos presentes, homologar o referido acordo para efeito de aposentação, na medida em que o mesmo encontra-se em situação de incapacidade permanente para o exercício da sua profissão.

Deliberação votada por Unanimidade dos presentes.

Câmara Municipal do Paul, aos 15 de janeiro de 2021. — O Presidente da Câmara, *António Aleixo Martins*.



## II Série BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**INCV**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

##### *Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

##### **Extrato de publicação de sociedade n.º 395/2024:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração de objeto social, da sociedade comercial por quotas denominada: "RENT A CAR VERDE, LDA" .....326

##### **Extrato de publicação de sociedade n.º 396/2024:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração de sede social, da sociedade comercial por quotas denominada: "SCOOTER & QUAD BOAVISTA, LDA" .....326

##### **Extrato de publicação de sociedade n.º 397/2024:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de mudança de sede social, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada: "SETTING TERAPEÚTICO, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA" .....326

##### **Extrato de publicação de sociedade n.º 398/2024:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alterações de firma, objeto e sede social, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada: "SIRBIU NA HORA - SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA" .....326

## PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos,  
Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

Extrato de publicação de sociedade n.º 395/2024

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração de objeto social, da sociedade comercial por quotas denominada RENT A CAR VERDE, LDA, com sede em Palmarejo, Cidade da Praia e o capital social de 500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 292612893/10020230216.

ARTIGO ALTERADO: 4.º.

OBJETO: a) Aluguer de viaturas elétricos; b) Aluguer de motas elétricas; c) Vendas de automóveis elétricos; d) Exportação de automóveis elétricos; e) Permutas de automóveis elétricos; f) Carregamento de automóveis elétricos; g) Comércio de Veículos automóveis; h) Comércio de peças e acessórios para veículos automóveis; i) Comércio por grosso de outros bens de consumo; j) Comércio por grosso não especializado; k) Importação de veículos automóveis.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 17 de julho de 2024. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade n.º 396/2024

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração de sede social, da sociedade comercial por quotas denominada SCOOTER & QUAD BOAVISTA, LDA, com sede em Estoril, Cidade de Sal Rei, Boa Vista e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos da Boa Vista sob o número 267206470/2271020130515.

ARTIGO ALTERADO: 2.º.

SEDE: Praça Nova, Cidade do Mindelo, São Vicente.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 22 de julho de 2024. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extrato de publicação de sociedade n.º 397/2024

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de mudança de sede social, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada SETTING TERAPÉUTICO, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA, com sede em Palmarejo, Cidade da Praia e o capital social de 10.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 294907297/352153920230811.

ARTIGO ALTERADO: 2.º.

SEDE: Achada Santo António, Zona Prédio, Prédio IFH, Porta 5, 1.º Esquerdo, Cidade da Praia.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 5 de agosto de 2024. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extrato de publicação de sociedade n.º 398/2024

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alterações de firma, objeto e sede social, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada SIRBIU NA HORA - SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA, com sede na Avenida de Liberdade, Cidade de Assomada, Santa Catarina - Santiago e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos de Santa Catarina sob o número 280789408/4563920190503.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º, 2.º e 3.º.

FIRMA: NEW MINDSET, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA.

SEDE: Palmarejo, Cidade da Praia.

OBJETO: Ensino de línguas; Atividades de serviços administrativos e de apoio aos negócios; Atividades das agências de seleção e colocação de pessoal; Outras atividades de diversão e recreativas, n.e.; Comércio a retalho por correspondência ou via internet; Portais WEB; Comércio a retalho por outros métodos não efetuado em estabelecimentos, bancas, feiras ou unidades móveis; Atividades de teatro, de música e outras atividades artísticas e literárias; Atividade dos clubes desportivos; Outras atividades de serviços de apoio aos negócios n.e.; Atividades das empresas de trabalho temporário; Outro fornecimento de recursos humanos; Outros transportes terrestres não regular de passageiros; Transportes rodoviários de mercadorias.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 30 de julho de 2024. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.



II Série  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**incv**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.